



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 180, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 59, de 12 de fevereiro de 2026](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 1.00.000.002244/2025-38, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-3, existente na Chefia de Gabinete; 1 (um) cargo em comissão, CC-6, da estrutura da Assessoria Especial Jurídica, e 1 (um) cargo em comissão, CC-6, da estrutura da Assessoria Jurídica Cível, todos criados pela [Lei nº 12.931, de 26 de dezembro de 2013](#), em 2 (dois) cargos em comissão, CC-7.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
	
	CHEFIA DE GABINETE			CHEFIA DE GABINETE	
	
			1	Assessor Especial Nível VII	CC-7
	
10	Assessor Nível III	CC-3	9	Assessor Nível III	CC-3
	
	ASSESSORIA ESPECIAL			ASSESSORIA ESPECIAL	

	JURÍDICA			JURÍDICA	
			1	Assessor Especial Nível VII	CC-7
4	Assessor Especial Nível VI	CC-6	3	Assessor Especial Nível VI	CC-6
	
	ASSESSORIA JURÍDICA CÍVEL			ASSESSORIA JURÍDICA CÍVEL	
	
5	Assessor Nível VI	CC-6	4	Assessor Nível VI	CC-6
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

